



## Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB

GABINETE DO PREFEITO  
PODER EXECUTIVO

**LEI Nº 691/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe Sobre Denominação de Prédio Público, Centro Administrativo “PREFEITO COSME GONÇALVES DE FARIAS’.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprova e remete ao Chefe do Poder Executivo para sanção, a seguinte LEI:

Art. 1º - O Prédio Público localizado no conjunto Cehap, às margens da Br 412, onde funcionava a antiga Unidade Hospitalar de ente privado e que retornou ao patrimônio do Município, passa a denominar-se, “CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO COSME GONÇALVES DE FARIAS”.

Art. 2º A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas disposições em contrário.

São João do Cariri-PB, 23 de maio de 2022